



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 012/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI ORDINÁRIA Nº 1950/2025

LEI Nº1.950, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.224, de 16 de novembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo aos CPMs das Escolas Municipais, visando mobilizar a comunidade escolar no combate à sonegação fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.224, de 16 de novembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo aos CPMs (Círculos de Pais e Mestres) das Escolas Municipais, visando mobilizar a comunidade escolar no combate à sonegação fiscal, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
“Art. 3º.....

.....
§ 3º Para fins de obter a pontuação conforme disposto neste artigo, serão computados apenas os documentos fiscais que possuírem identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador.”(NR)

“Art. 4º

I - 1º Prêmio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - 2º Prêmio: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

III - 3º Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV - revogado.

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	4	SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC
Unidade:	3	INDUSTRIA E COMERCIO
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa:	96	PROMOCAO DO COMERCIO
Proj/Atividade:	2505	NOTA FISCAL GAUCHA PIT-PARceria ESTADO
Elemento:	3.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESP
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

- REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 115612.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 012/Ano 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 4f0057cd-613f-4293-a0e1-6665ab186f7c
